

Público para a classe de MÉDICO (Várias especialidades: Medicina Intensiva, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia, Anestesiologia, Cirurgia Vasculare e Psiquiatria)

As inscrições serão recebidas até 13/03/2009, das 10h às 16h, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos/SP.

Ficam mantidas as Instruções do Concurso Público - Edital 001/2009, publicadas no Diário Oficial do Estado de 03/02/2009, páginas 297-298, Seção I.

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”

EDITAL DE ABERTURA: 002/09 - I.E. 002/2009
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições do Concurso Público para a classe de MÉDICO (Clínica Médica)

As inscrições serão recebidas até 13/03/2009, das 10h às 16h, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos/SP.

Ficam mantidas as Instruções do Concurso Público - Edital 002/2009, publicadas no Diário Oficial do Estado de 03/02/2009, páginas 298-299, Seção I.

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”

EDITAL DE ABERTURA: 003/09 - I.E. 003/2009
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (PEDIATRIA com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica)

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições do Concurso Público para a classe de MÉDICO (PEDIATRIA com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica)

As inscrições serão recebidas até 13/03/2009, das 10h às 16h, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos/SP.

Ficam mantidas as Instruções do Concurso Público - Edital 003/2009, publicadas no Diário Oficial do Estado de 03/02/2009, páginas 299-300, Seção I.

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”

EDITAL DE ABERTURA: 004/09 - I.E. 004/2009
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (PEDIATRIA com área de atuação em Neonatologia)

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições do Concurso Público para a classe de MÉDICO (PEDIATRIA com área de atuação em Neonatologia)

As inscrições serão recebidas até 13/03/2009, das 10h às 16h, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos/SP.

Ficam mantidas as Instruções do Concurso Público - Edital 004/2009, publicadas no Diário Oficial do Estado de 03/02/2009, páginas 300-301, Seção I.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” - FURP

Concurso Público para Provedimento de Vagas em Cargos de Nível Médio e Superior.

O Superintendente da Fundação para o Remédio Popular - FURP, no uso de suas atribuições, torna pública as retificações no Edital nº 01/2009, de 06 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo .

Edital 03/2009 Prorrogação do período de inscrição:de 10.02.2009 a 17.03.2009 para 10.02.2009 a 27.03.2009 e retificações conforme abaixo:

1. Alteração no subitem 2.1.2:

Onde se lê: “2.1.2. Pré-requisitos: Estar com matrícula ativa em qualquer período ou ano em curso superior de graduação em Química ou Farmácia .”,

leia-se: “2.1.2. Pré-requisitos: Estar com matrícula ativa em qualquer período ou ano em curso superior de graduação em Química ou Farmácia ou certificado de conclusão do curso de graduação em Química fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Química - CRQ ou certificado de conclusão do curso de graduação em Farmácia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF .”.

2. Alteração no subitem 2.8.2:

Onde se lê: “2.8.2. Pré-requisitos: Estar com matrícula ativa em qualquer período ou ano em curso superior de graduação em Direito ou Administração de Empresas” .

leia-se: “2.8.2. Pré-requisitos: Estar com matrícula ativa em qualquer período ou ano em curso superior de graduação em Direito, Administração de Empresas ou qualquer curso de graduação relacionado a Administração Pública ou certificado de conclusão do curso de graduação em Direito fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, certificado de conclusão do curso de graduação em Administração de Empresas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Administração - CRA, ou certificado de conclusão de qualquer curso superior de graduação relacionado a Administração Pública fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Classe” .

3. Alteração no subitem 2.10:

Onde se lê: “2.10.2. Pré-requisitos: Certificado de conclusão do curso superior de graduação em Administração de Empresas.” fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Administração - CRA” .

leia-se: “2.10.2. Pré-requisitos: Certificado de conclusão do curso superior de graduação em Administração de Empresas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Administração - CRA, ou certificado de conclusão de qualquer curso superior de graduação relacionado a Logística fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Classe” .

4. Alteração do subitem 8.2.4.1:

Onde se lê: “8.2.4.1. Caso o candidato não obtenha 4 (quatro) pontos no primeiro procedimento, por motivo de segurança, o candidato terá sua Prova Prática interrompida e receberá 0 (zero) nos demais procedimentos.” ,

leia-se: “8.2.4.1. Caso o candidato não obtenha no mínimo 4 (quatro) pontos no primeiro procedimento, por motivo de segurança, o candidato terá sua Prova Prática interrompida e receberá 0 (zero) nos demais procedimentos.” .

5. Alteração no Anexo III - Conteúdos Programáticos:
Onde se lê: “Língua Portuguesa (cargos Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Produção, Auxiliar de Almoarifado e Operador de Empilhadeira)” ,

leia-se: “Língua Portuguesa (cargos Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Produção, Auxiliar de Almoarifado, Operador de Empilhadeira e Técnico de Segurança do Trabalho)”

6. Alteração no Anexo III - Conteúdos Programáticos:

Onde se lê: “Língua Portuguesa (cargos Analista de Laboratório Júnior, Farmacêutico Responsável, Assistente de Licitação, Técnico de Segurança do Trabalho, Supervisor de Produção Farmacêutica, Supervisor de Almoarifado de Manutenção e Analista de Garantia da Qualidade Pleno)” ,

leia-se: “Língua Portuguesa (cargos Analista de Laboratório Júnior, Farmacêutico Responsável, Assistente de Licitação, Supervisor de Produção Farmacêutica, Supervisor de Almoarifado de Manutenção e Analista de Garantia da Qualidade Pleno)”

Guarulhos, 6 de março de 2009.

Ricardo Oliva

Superintendente

FUNDAÇÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Fundação PRÓ-SANGUE Hemocentro de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIVERSOS:

Edital de convocação de candidatos
1. A Fundação PRÓ-SANGUE Hemocentro de São Paulo convoca os candidatos relacionados a seguir para pré-contratação, nos termos do item 2, Capítulo X - Das Disposições Finais e do item 3, Capítulo II - Das Inscrições, do Edital do Concurso Nº 01/2006.

CATEGORIA: Auxiliar de Análises Clínicas
Nome Documento - Classificação

ROSSINI MODESTO
23689772-X-SP 87º
MARLUCE GUILHERME MORGADO
258072830-SP 88º

TANIA MEDEIROS
274010306-SP 89º
CATEGORIA: Controlador de Estoque de Banco De Sangue
Nome Documento - Classificação

MONICA APARECIDA RADZEVICIUS DA SILVA
18410523-SP 30º
ROSEMARY DOS SANTOS ARAUJO
22221797-2-SP 31º

CATEGORIA: Auxiliar Administrativo
Nome Documento - Classificação
ALESSANDRA BRUNETTI
289012879-SP 112º

ROBERTA LOURES DOS SANTOS
415668694-SP 113º
CATEGORIA: Auxiliar de Enfermagem
Nome Documento - Classificação

ADRIANA WATANABE
34314615-0-SP 116º
PRISCILA GOMES PIRES
42929194-2-SP 117º

VAGNOS DE SOUZA SILVA
25663883-4-SP 118º
ANGELA ALVES TAVARES
65471948-8-SP 119º

CATEGORIA: Biologista
Nome Documento - Classificação
MARIA DE FATIMA CONSTANTINO OLIVEIRA BEYROUT
23129816-X-SP 76º

VANESSA CORREA FANCHINI
30367126-9-SP 77º
2. O candidato mencionado deverá comparecer à

Fundação PRÓ-SANGUE, à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 - 4º andar - São Paulo, no dia 12 e 13 de março de 2009, no horário das 09,00 às 13,00 horas.

3. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no nos termos do item 3, Capítulo II - Das Inscrições, do edital do concurso, em cópia simples para ser conferida à vista dos originais, não se aceitando protocolos dos documentos e não se devolvendo a documentação entregue.

4. Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de se verificar se comprovam o cumprimento dos pré-requisitos enumerados no edital.

5. Se não atenderem aos termos desta convocação, os candidatos terão exauridos os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

São Paulo, 06 de março de 2009

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Comissão de Concursos Públicos - CCP
Concurso Público: AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE
Edital HCFMUSP no. 11/2009-CCP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 3 (três) funções-atividades de AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA) do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, para a DIVISÃO DE FARMÁCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 05/03/2009 a 19/03/2009.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 11/2009-CCP, a seguir transcritas:
Instruções Especiais no. 11/2009-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 3 (três) funções-atividades de AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA), para a DIVISÃO DE FARMÁCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL, do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE
2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 3 (três) funções-atividades de AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA), para a DIVISÃO DE FARMÁCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES
3. As atribuições da função-atividade de AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA) para a DIVISÃO DE FARMÁCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL, serão as seguintes:

- Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação
- Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos ou produtos correlatos
- Fracionar comprimidos, cápsulas e drágeas em embalagens apropriadas com a devida identificação
- Atender e dispensar medicamentos ao público interno e externo

- Organizar e manter o estoque de medicamentos ordenando as prateleiras

- Separar requisições e receitas

- Informar o farmacêutico da unidade, irregularidades e estoque mínimo

- Providenciar através do microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos

- Triar receitas de pacientes ambulatoriais e pronto socorro

- Fazer a digitação de prescrição médica

- Receber receitas com fórmulas magistrais e oficinais para serem encaminhadas ao setor de formulações especiais

- Executar a triagem técnica das receitas dos pacientes na fila, verificando a possibilidade de atendimento

- Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre normas para retirada de medicamentos pelos pacientes ou seus cuidadores

- Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais, para a equipe de saúde, sobre normas para retirada e utilização de documentação para prescrição, dispensação e registro de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial

- Fracionar, separar e acondicionar matérias primas, medicamentos e correlatos

- Conferir e entregar fórmulas magistrais e oficinais a pacientes

- Manter em ordem, higiene e manutenção dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade

- Separar e distribuir medicamentos e produtos afins, segundo as prescrições e requisições enviadas pelas unidades de internação e do ambulatório, conforme rotina especial determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- Preparar frascos, tampas, vidrarias e recipientes utilizados no preparo de medicamentos injetáveis e não injetáveis

- Efetuar processo de despirogenização

- Promover o envase de soluções injetáveis e não injetáveis

- Executar montagem e limpeza de equipamentos e acessórios

- Proceder revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas de lotes produzidos de acordo com as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho

- Desempenhar tarefas afins

- Cumprir ordens de serviços e portarias do hospital

DOS SALÁRIOS

4. A remuneração o inicial para a função-atividade de AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais é de R\$ 629,50 mensais e, corresponde ao Padrão 2-A, da Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

5. São condições para inscrição:

5.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

5.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

5.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;

5.5. ter o DIPLOMA ou CERTIFICADO ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, expedido por escola oficial ou reconhecida;

5.6. ter EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM FARMÁCIA HOSPITALAR ou ter DIPLOMA e/ou CERTIFICADO e/ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA ou estar CURSANDO PRIMEIRO ou SEGUNDO ANO, no máximo do CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA e BIOQUÍMICA;

5.7. ter CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA - AMBIENTE WINDOWS;

5.8. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;

5.9. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6. Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. preencher a ficha que deverá ser extraída do site <http://www.hcnet.usp.br> e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampar na ficha de inscrição:

a. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;

b. cópia do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, expedido por escola oficial ou reconhecida;

c. cópia referente a EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM FARMÁCIA HOSPITALAR e/ou cópia do DIPLOMA e/ou CERTIFICADO e/ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE FARMÁCIA e/ou cópia referente a COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO PRIMEIRO ou SEGUNDO ANO, no máximo do CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA e BIOQUÍMICA;

d. original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R\$34,87 (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Fórum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002;

f. o candidato amparado pela Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007 deverá juntar comprovantes comprobatórios solicitados no subitem 6.6.

6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais: as informações prestadas são verdadeiras; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 - 1º. andar - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

6.6. em atendimento à Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e CUMULATIVAMENTE;

b. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

c. para a comprovação das condições acima estabelecidas, o candidato deverá apresentar:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada comprovando sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedi-

do por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e

- comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1. Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a. não for brasileiro nato ou naturalizado;

b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g. não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;

i. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;

j. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

k. as inscrições forem por telegrama, fac-símile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita

9.2. prova prática-oral

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

DA BANCA EXAMINADORA

12. As provas serão realizadas por Banca Examinadora.

13. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

13.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

13.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

14. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

15. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

16. O candidato somente será considerado habilitado para a prova prática-oral se obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova escrita.

17. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

18. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

19. Será